

## **Orientações e normas de utilização da taxa de bancada pelos estudantes do doutorado, bolsistas CNPq**

### **Orientações**

Os recursos provenientes da taxa de bancada destinam-se a manutenção e melhoria das atividades necessárias para o desenvolvimento da programação acadêmica, da pesquisa e do projeto de tese, podendo ser aplicados, com a concordância do orientador, em despesas de custeio e de capital.

Todas as despesas têm que, necessariamente, possuírem o **aval** do orientador. Sem a anuência do mesmo, o aluno deverá devolver ao CNPq os recursos recebidos, conforme normas previstas pelo Tribunal de Contas da União.

Esse recurso tem como finalidade auxiliar em qualquer atividade (acadêmica, de pesquisa e do projeto) do beneficiário. De forma geral, você pode utilizar a taxa de bancada para adquirir:

- Material permanente (computadores, equipamentos de laboratório, etc.);
- Material bibliográfico (livros e periódicos);
- Material de escritório (softwares, papel, cartuchos de impressão);
- Reagentes e insumos de pesquisa;
- Material perecível de laboratório;
- Taxas de inscrição e hospedagem em congressos (é aconselhável que o aluno apresente algum trabalho no evento);
- Pagamento de passagens aéreas ou terrestres (Participação em congressos e execução do projeto);
- Combustível para pesquisa de campo;
- Taxa de tradução, revisão linguística e publicação de artigo (Pessoa jurídica);
- Impressão de documentos ou tese.

Atenção! No caso de hospedagem e viagens para execução do projeto, os gastos somente serão cobertos pela taxa de bancada caso haja necessidade de pernoite em local fora do município de origem do aluno.

Todos os materiais permanentes (computadores, equipamentos de laboratório, etc) e bibliográficos devem ser, ao final do doutorado, incorporados ao patrimônio da instituição à qual o aluno pertence.

Estes materiais deverão ser entregues no encerramento da vigência da bolsa ou quando for a mesma for cancelada. Assim, solicitamos a **devolução dos itens adquiridos** nestas categorias à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia ao término do curso, juntamente com o **formulário do Termo de Depósito**.

O descumprimento desta instrução acarretará a não concordância do PPG Fitotecnia em relação ao Relatório Técnico e Prestação de Contas apresentado pelo bolsista ao CNPq. A secretaria do PPG Fitotecnia ficará responsável do envio do Termo de Depósito ao CNPq e incorporação do patrimônio na UFV.

Todas as despesas com a taxa de bancada devem ser comprovadas através de notas fiscais que deverão conter obrigatoriamente, segundo normas do CNPq os seguintes itens: Nome e CPF do bolsista, data da compra, descrição do produto e valor.

Mesmo os gastos realizados no exterior, o bolsista deverá providenciar notas ou documentos similares. O beneficiário deverá manter em seu poder, por 5 (cinco) anos a partir do término da vigência da bolsa, os comprovantes dessas despesas, caso de eventual fiscalização pelo CNPq.

Lembramos que somente após o encerramento / cancelamento da bolsa que o aluno deverá proceder o envio do relatório técnico / prestação de contas, por meio do formulário eletrônico disponível na Plataforma Carlos Chagas. O CNPq tem um prazo de 5 anos para aprovar a prestação de contas após o envio.

Como sugestão a confecção do Relatório Final e Prestação de Contas, indicamos: informar nº do processo (presente no Termo de Aceite) e período de recebimentos da taxa de bancada; ofício de concordância do orientador como os gastos realizados; folha de aprovação pela banca da tese, resumo geral da teses; discriminação dos gastos por categoria; detalhamento dos gastos em cada categoria e comprovação dos gastos (inserir cópias dos comprovantes e notas fiscais).

Os bolsistas que apresentarem inadimplentes com o CNPq em decorrência do não envio ou aprovação do Relatório Final e Prestação de Contas, poderão ter o nome vinculado ao CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal), que é um banco de dados no qual estão registrados os nomes de pessoas físicas e jurídicas em débito para com órgãos e entidades federais.

Caso ainda precise de esclarecimentos, contacte a Coordenação de Bolsas de Formação no País (SEBFP/CNPq), pelo e-mail: [sebfp@cnpq.br](mailto:sebfp@cnpq.br).

### **Normas de utilização da Taxa de Bancada aos bolsistas de doutorado do CNPq no PPG Fitotecnia**

- Os bolsistas de doutorado CNPq deverão apresentar ao final de cada semestre letivo formulário de PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DA TAXA DE BANCADA, declarando todo o consumo realizado no período, com aval do orientador e cópias das Notas Fiscais.
- A **aprovação da banca de defesa da tese** estará condicionada a entrega de todos os relatórios parciais, incluindo o do semestre relativo à defesa.

Comissão Coordenadora do PPG Fitotecnia

Maio/2020